

Câmara municipal de Piracema
05 de Novembro de 1979.

Deusmir João Lara - Vice Presidente de Câmara

Lei nº 494/79 de 16/11/79

Que aliena lote de terreno urbano
propriedade desta municipalidade.

A Câmara municipal de Piracema
decretou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo autorizado
a alinear para o Sr. Maurício Alves da Silva um lote de
terreno urbano situado à Rua Mareto Alves desta cidade
com as seguintes dimensões e confrontações; pela Frente
com a Rua Mareto Alves medindo 10 metros, pelos lados
e fundos com terrenos de propriedades da municipalidade
medindo pelos lados 25 metros e fundo 10 metros,
totalizando uma área 250 metros quadrados.

Artigo 2.º - O preço do referido imóvel
será analisado pela comissão de licitação desta Prefeitura

Artigo 3.º - Revogando as disposições em
contrário entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura municipal de Piracema
16 de Novembro de 1979.

Luiz Rodrigues da Costa
(Prefeito Municipal)